



# Município de Nhandeara

Prefeitura Municipal de Nhandeara  
Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 - CEP 15190-000  
Fone/Fax: (17) 3467-4990  
CNPJ 45.146.271/0001-98 - Estado de São Paulo

## **LEI Nº 2.586, DE 20 DE AGOSTO DE 2.020**

(Dispõe sobre a liberação da divisão, subdivisão, desdobro ou desmembramento de lotes do Loteamento denominado Residencial OHANA, nesta cidade, promovido pela empresa Ohana Berti Empreendimentos e Incorporação Imobiliária SPE LTDA, conforme específica)

**JOSÉ ADALTO BORINI**, Prefeito do Município de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NHANDEARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada a divisão, subdivisão, desdobro ou desmembramento de lotes no loteamento denominado Residencial Ohana, promovido por OHANA BERTI EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA e aprovado pela Prefeitura Municipal de Nhandeara, por meio do Decreto nº 2.619, de 02 de Abril de 2014.

**§ 1º** A divisão, subdivisão, desdobro ou desmembramento de lotes não poderá resultar em imóveis com áreas inferiores as constantes do projeto original do loteamento.

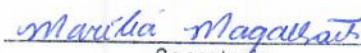
**§ 2º** A divisão, subdivisão, desdobro ou desmembramento, deverão obedecer ao disposto na Lei Federal nº 6.766/1979, além da Lei Municipal nº 350/1980 e alterações posteriores.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NHANDEARA, 20 DE AGOSTO DE 2020**

  
**JOSÉ ADALTO BORINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NA SECRETARIA  
DA PREFEITURA Aos 20 de Agosto de 2020

  
Secretaria

Marília de Lima Magalhães  
Funcionária Pública Municipal  
RG. 44.849.520-X